

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E REPRESENTANTES DISCENTES A FIM DE COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.

A Comissão Eleitoral designada pela Reitoria da Universidade Regional do Cariri – URCA, com o objetivo de encaminhar o processo de escolha dos representantes para composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA, torna público o processo eleitoral para escolha de representantes docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, conforme prevê o art. 4º do Regimento da CPA – URCA aprovado pelo Provimento Nº 016/2014 – GR, referendado pela Resolução Nº 001/2018 – CONSUNI.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição para composição da **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA**, composta de membros representantes dos segmentos: docente, servidores técnico-administrativos e discentes dos *campi* da Universidade Regional do – URCA.

1.2. O processo eleitoral ocorrerá para ocupação das vagas, conforme o Regimento Interno, para o mandato de 02 (dois) anos.

1.3. A CPA - URCA é composta por:

I – 05 (cinco) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos servidores técnico-administrativos da URCA, eleitos pelos seus pares;

II - 05 (cinco) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos discentes da URCA, eleitos pelos seus pares;

III - 05 (cinco) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos docentes da URCA, eleitos pelos seus pares;

IV – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada, convidados pela Reitoria.

Parágrafo Único: Conforme Art. 5º do Regimento Interno da CPA – URCA, os membros serão nomeados por ato da Reitoria, prevendo a alocação de, pelo menos 04 (quatro) horas semanais de trabalho para os que estão vinculados à URCA. Os docentes e servidores técnico-administrativos que participarem na CPA terão direito a redução de carga horária semanal de trabalho. Para os discentes integrantes da Comissão será expedida uma declaração para contabilização de horas em Atividades Complementares.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada no período de **10 a 16 de Fevereiro de 2025** de forma individual, acessando o link: <https://docs.google.com/forms/d/1BvRXF-psBMQth4RsQcju0UxKTLskonSBu3OA5eT6VCg/edit>

2.2. Caso o processo eleitoral seja finalizado sem preenchimento das vagas previstas neste edital, a nova Comissão será empossada com o número de integrantes que se dispuserem a participar do processo, podendo a mesma convidar outros representantes para assumir vacâncias.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar como membros representantes docentes e técnico-administrativos, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da URCA, em efetivo exercício no seu *Campus*;

3.2. Poderão se candidatar os discentes matriculados em qualquer curso regular de graduação ou pós-graduação.

4. DOS ELEITORES E DA ELEIÇÃO

4.1. Cada segmento votará em seus respectivos pares;

4.2. A votação acontecerá de forma:

4.2.1. Virtual para as representações docentes e discentes, através das Plataformas **Professor Online e Aluno Online**;

4.2.2. Em cédulas e de forma presencial para os representantes servidores técnico-administrativos, em local a ser estabelecido e divulgado pela Comissão Eleitoral;

4.3. Ocorrerá conforme cronograma deste edital.

5. DO RESULTADO

5.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início assim que se encerrar o período de votação;

5.2. Finalizada a apuração, os resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	03 de Fevereiro de 2025
Inscrições on-line	10 a 16 de Fevereiro de 2025
Resultado preliminar das inscrições	18 de Fevereiro de 2025
Prazo para interposição de recurso	19 de Fevereiro de 2025
Resultado definitivo das inscrições	20 de Fevereiro de 2025
Eleição	24 e 25 de Fevereiro de 2025
Resultado da Eleição	28 de Fevereiro de 2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Serão publicadas no site <http://www.urca.br> todas as informações sobre o processo eleitoral.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Crato – CE, 03 de Fevereiro de 2025.

Luiz Marivando Barros (Presidente)
Isydório Alves Donato
Rawel Pessoa Luna Ribeiro
José Julio de Brito Neto
Sthefani Souza Santos

Comissão Eleitoral